



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
PORTARIA GP Nº 2298-2017 de 12-12-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de *Processo Administrativo Disciplinar - PAD*, para apuração de possível irregularidade praticada pelo servidor **MARCELO ADRIANO VICTORIA HLEBANIA**, matrícula nº 20, no cargo de *MOTORISTA*, lotado na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 794-2014 de 28-08-2014, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Fundamento Legal: Art. 134, Incisos I, IV e XV e art. 135, incisos IV e XV da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

